

Recebido:  
20/12/23  
[Assinatura]

2º Prazo (por)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n.º 342/2023.

Itaituba, 08 de dezembro de 2023.

**AO Srº JOELSON DE AGUIAR.**  
Diretor de Compras/DICOM


**Assunto:** ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO Nº 051/2022-PE - CONTRATO Nº 20220306.

Senhor Diretor,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias de vigência do **Pregão nº 051/2022-PE - contrato nº 20220306**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME, que tem como objeto a aquisição de pães, bolos e lanches para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Itaituba - PA  
Decreto Municipal nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 08 de dezembro de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO  
ILMO SENHOR DIREITOR  
JOELSON DE AGUIAR

**Assunto:** Justificativa para elaboração do termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 051/2022-PE - contrato N° 20220306.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 051/2022-PE - contrato N° 20220306, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME, que tem como objeto a aquisição de pães, bolos e lanches para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerra em 11 de dezembro de 2023, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a elaboração do Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 60 (sessenta) dias, para assim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. Ficando ciente, que a referida prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, é somente para quitação das notas emitidas antes do termino do contrato.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo

*Emersema Santos*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal N° 113/2023  
Itaituba/PA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO ao pregão N° 051/2022-PE - contrato N° 20220306, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 113/2023  
Itaituba-PA